



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 10 horas e 45 minutos, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR, realizou-se a octogésima primeira sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do Conselheiro George Queiroga Estrela, e com a presença dos conselheiros: Erasmo Moreira de Carvalho, Petrus Luiz de Luna Pequena, Jonas Cardoso, Patrícia Helena do Santos Carneiro e José Otávio Valiante. **1. Informes:** - Indicativo apresentado pelo conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho: "Toda mudança no orçamento original precisa passar pela aprovação do CONSAD com tramite pela CAMAOF. Não faz sentido se aprovar um orçamento inicial e a IFES depois efetuar as mudanças que bem entender no orçamento inicial sem a devida aprovação do CONSAD." **2. Processo:** 999119603.000011/2019-23; **Parecer:** 16/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** Desfazimento de bens móveis inservíveis no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.; **Interessado:** COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - PORTO VELHO, DIVISÃO DE RECEBIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES; **Relator:** Conselheiro Jonas Cardoso; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 99955142.000043/2018-87, **Parecer:** 17/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, **Interessado:** PROPEAQ, SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão:** Por 5 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. - Registro de voto do Conselheiro Erasmo Moreira: "Voto a favor da proposta principalmente com relação a exclusão de contribuições financeiras aos participantes da comissão." **4. Processo:** 23118.002436/2020-73, **Parecer:** 18/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto:** PAINT 2021, **Interessado:** AUDIN, **Relator:** Conselheiro José Otávio Valiante, **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Registre-se que, ao final, o Conselheiro Erasmo Moreira fez a seguinte ressalva: "A Reitora deve colocar seus pró-reitores a sabatina dos conselhos. Isto é Regimental." Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, secretário dos Conselhos Superiores em substituição, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Presidente**, em 08/03/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 26/09/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556054** e o código CRC **637385D9**.